

PORTARIA Nº 065/2005

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 25.645, de 15 de julho de 2003, e

CONSIDERANDO as dificuldades técnicas alegadas pelas empresas operadoras quanto à instalação do "Sinalizador de Alerta", constante do Anexo VII da Portaria 105/2004, de 04 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO ainda as dificuldades operacionais encontradas na implementação do item 2, do Anexo IV, da mesma Portaria;

RESOLVE:

- I - Prorrogar o prazo final estabelecido no item 2, do anexo VII da Portaria 105/2004, para o dia 15 de junho de 2005;
- II - Alterar o item 2, alínea "a", do anexo IV, da Portaria 105/2004, que passa a ter a seguinte redação:

"a. Inutilizar os vales-transporte recebidos, sempre que possível durante a viagem, através de carimbo próprio, exclusivo de cada Operadora e cobrador da mesma, não podendo ser iniciada uma nova viagem sem a inutilização dos vales-transporte recebidos durante a viagem anterior, salvo se por motivo justificado".

- III - Determinar que os prazos dos demais anexos não sofrerão alterações;
- IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data;
- V - Revogar as disposições em contrário

Recife, 24 de maio de 2005.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

